



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO  
CEP. 78.780-000 TEL/FAX. (66) 3481-1165/3481-1006

**LEI Nº 3.200, DE 30 DE JULHO DE 2013**

“Autoriza custear despesa com excursão do grupo da Melhor Idade – Turma da Alegria Instituto Maria Auxiliadora”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesa no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com excursão do grupo da Melhor Idade “Turma da Alegria Instituto Maria Auxiliadora”, com destino a Barra do Garças – MT.

Art. 2º A despesa mencionada no art. 1º desta Lei será coberta com seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
002	Diretoria de Assistência Social
08	Assistência Social
241	Assistência ao Idoso
0055	Atendimento ao Idoso
2130	Programas Sociais a Terceira Idade
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de julho de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em:  _____/_____/_____  _____ Procurador Jurídico
--

*Avenida Carlos Huguenehy, 572 – Centro.*